



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento FOI PUBLICADO NO
MURAL DE AVISOS da Câmara Municipal de Rio da
Conceição - TO, no dia 10/06/25.

[Assinatura]
Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara e dá Outras Providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Da Criação do Cargo

Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio da Conceição -TO, conforme "Artigo-21- parte III" do Regimento Interno, o cargo de **Assessor de Gabinete do Presidente da Câmara, de provimento em comissão.**

Art. 2º - Das Atribuições

Compete ao Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara:

- I - Assessorar diretamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas funções;
- II - Coordenar e supervisionar as atividades do gabinete da Presidência;
- III - Representar o Presidente da Câmara em eventos e reuniões, quando designado;
- IV - Auxiliar na interlocução com os vereadores, servidores, autoridades e demais órgão público;
- V - Controlar e organizar a agenda oficial do Presidente da Câmara;
- VI - Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Do Provimento e Remuneração

§1º O cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE
ADM: 2025/2026

§2º A remuneração do cargo será definida por ato da Mesa Diretora e será compatível com as funções desempenhadas.

Art. 4º - Das Disposições Orçamentárias

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º - Disposições Finais

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição, aos 10 do mês de Junho de 2025.

APROVADO.

Rafael Alves de Oliveira
Vereador Presidente
CPF: 04659424154
Câmara Mun. de Rio da Conceição
2025/2026

Rafael Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal